



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14

Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000

E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br

Telefone - (17) 3695-1101 - Fax (17) 3695-1101

PROJETO DE LEI Nº 22 - De 04 de novembro de 2019.

“Dispõe sobre autorização para firmar convênio com a DETRAN.SP - Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo e dá outras providências”.

JOAQUIM VIEIRA PERES, Prefeito Municipal de Marinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar com o Estado de São Paulo por meio do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, Convênio objetivando a instalação, manutenção e funcionamento da Seção de Trânsito de Marinópolis, vinculada a Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN de Palmeira d’Oeste-SP.

ARTIGO 2º - Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marinópolis-SP.
Em 04 de novembro de 2019.


JOAQUIM VIEIRA PERES
Prefeito Municipal